




Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A PESSOA JURÍDICA SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e de outro lado a empresa **SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA**, nome fantasia **SILVER BULLET**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida das Américas, nº 3443, bloco 3, sala 202 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.636/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **ARTHUR NUNES DE CARVALHO**, brasileiro, publicitário, solteiro, portador do RG nº 107557183 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.022.377-73, residente e domiciliado na Rua Jacarandás, nº 1.100, bloco 01, apartamento 701 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.776-050, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 13777/2020/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 074/2021/SMEC**, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **18 de março de 2025** – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.110659/2025) e Parecer Jurídico nº 095-0/2025 - PGM/PLC NUP (00000.9.128688/2025), nos termos do art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A contratação (DOM), nos termos



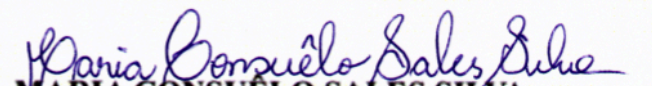
estipulados no Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA

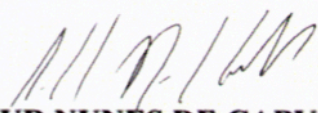
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 13777/2020/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2025.

PELO CONTRATANTE:

  
**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

  
**ARTHUR NUNES DE CARVALHO**  
Silver Bullet Planejamento, Confecção e Manutenção de Páginas Eletrônicas LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Suan Carlos

CIC: 036.418.852-05

2. Ara Carolina

CIC: 010.644.222-84



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº:** 13777/2020/SMEC

**Espécie:** QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021/SMEC

– O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 074/2021/SMEC**, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **18 de março de 2025** – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.110659/2025) e Parecer Jurídico nº 095-0/2025 - PGM/PLC NUP (00000.9.128688/2025), nos termos do art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.40, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Contratada:** Silver Bullet Planejamento, Confecção e Manutenção de Páginas Eletrônicas LTDA

**CNPJ:** 08.966.636/0001-02

**Data de Assinatura:** 17 de março de 2025.

